



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI Nº 008/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manoel Ribas Estado do Paraná, abrir crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), junto ao orçamento do Município para o exercício financeiro corrente.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial ao presente exercício financeiro de 2024, na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2.002.000	Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	00001	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Artigo 2º. Para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2.002.000	Manutenção das Atividades do Legislativo		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00001	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/02/2024).

Prefeitura M. M. Ribas

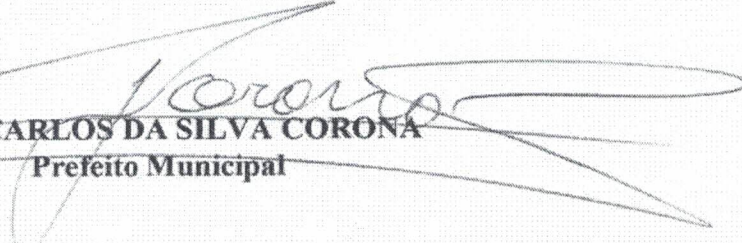
PUBLICADO

Jornal Diário Oficial - MR

Edição: 372 pg. 2

Em. 27 / 02 / 2024

Willie


JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal